



## SOLICITAÇÃO

À Exma. Sra.  
**MARLENE DA SILVA BORGES**  
**Prefeita Municipal de Magalhães Barata**

Assunto: Solicitação de fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata/PA.

Excelentíssima,

Satisfação em cumprimenta-la por meio desta, solicito a vossa senhoria providencia quanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

### **Justificativa para aquisição**

A justificativa para a aquisição de equipamentos e suprimento de informática é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata, Equipamentos e suprimentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelos Prefeitura e demais Secretarias juntamente com seus diversos departamentos vinculados.



Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Neste sentido esta secretaria efetuou um levantamento dos bens tipo: computadores, periféricos e componentes de informática existentes na Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos, restando configurado que a maioria dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, assim como necessitam de suprimentos para o seu funcionamento, tais como tintas, cartuchos entre outros.

Informo ainda que foi feito um levantamento junto a todas as Secretarias e Fundos Municipais em relação aos itens e quantitativos necessários para suprir suas demandas, conforme se verifica na Planilha de Descrição e Quantitativos em anexo ao Termo de Referência.

Diante ao exposto solicitamos a referida contratação para fornecimento de material de expediente, didático e esportivo, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Magalhães Barata/PA, 16 de julho de 2021.

---

**Edgar Torres de Campos**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 051/2021



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA**, de acordo com o **Anexo** que integra este termo de referência.
- 1.2. Os materiais não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretarias.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A justificativa para a aquisição de equipamentos e suprimento de informática é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata, Equipamentos e suprimentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelos Prefeitura e demais Secretarias juntamente com seus diversos departamentos vinculados;
- 2.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;
- 2.3. Neste sentido esta secretaria efetuou um levantamento dos bens tipo: computadores, periféricos e componentes de informática





existentes na Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos, restando configurado que a maioria dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, assim como necessitam de suprimentos para o seu funcionamento, tais como tintas, cartuchos entre outros;

- 2.4.** Informo ainda que foi feito um levantamento junto a todas as Secretarias e Fundos Municipais em relação aos itens e quantitativos necessários para suprir suas demandas.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quant. Estimado</b>
1	<b>MULTIFUNCIONAL LASER</b> , Especificação : MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE COM IMPRESSÃO DUPLEX E REDE, Referência: BROTHER MFC-L2700DW	UNIDADE	25
2	<b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, 4GB, 1TB, MONITOR 15,6"</b>	UNIDADE	30
3	<b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I5, 8GB, 1TB, MONITOR 15,6"</b>	UNIDADE	15
4	<b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I7, 8GB, 1TB, MONITOR 15,6"</b>	UNIDADE	10
5	<b>COMPUTADOR CORE I5 QUAD CORE 1.6GHS ATÉ 3.9 GHZ RAM8GB DDR4</b> , Especificação : DISCO R 1T, 7200RPM, PLACA M-E DUPLA SAIDA DE VIDEOHDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB4 TRASEIRAS E DUAS FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD	UNIDADE	15
6	<b>DATA SHOW 2700 LUMES COMPATIVEL COM PADRAO VGA E HDTV</b>	UNIDADE	10



7	<b>ESTABILIZADOR BIVOLT</b> , Especificação : PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS. MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHMAS. PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO ISSO 9001:2008, A TENDENDO A NORMA DE SEGURANÇA DE DESEMPENHO NBR 4373:2006 DE ABNT. ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~. COM CONEXÃO DE SAÍDA DE 04 TOMADAS, FUSÍVEL INFERNO, SINALIZANDO PARA REDE NORMAL, SUBTENÇÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	30
8	<b>ESTABILIZADOR DE 300VA BIVOLT</b> , Especificação : Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Proteção Contra Surtos de tensao. Sub/sobretensao de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga.	UNIDADE	15
9	<b>ESTABILIZADOR DE 700VA BIVOLT</b> , Especificação : Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V. Proteção Contra Surtos de tensao e Subtensão de rede elétrica.	UNIDADE	15
10	<b>FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR 420, DR 410, DR450</b> , Especificação : PARA SER REUTILIZADO NOS TENERS TN420, TN410, TN450,	UNIDADE	40
11	<b>FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR2340 DR 2370 DR660</b> , Especificação : DR2340 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW	UNIDADE	20
12	<b>FOTOCUNDUTOR DR 3430</b>	UNIDADE	9
13	<b>FRAGMENTADOR DE PAPEL AUTOMATICO 100X220V</b>	UNIDADE	20
14	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0</b> Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 1TB. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WIN 7 e superior. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação. De qualidade igual ou superior à	UNIDADE	20



	marca <b>SEGATE</b> .		
15	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB USB 3.0</b> Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 1TB. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WIN 7 e superior. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação. De qualidade igual ou superior à marca <b>SEGATE</b> .	UNIDADE	15
16	<b>IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO.</b> Especificação : Velocidade em preto: Até 20ppm; Velocidade em cores: Até 16ppm; Resolução em preto e branco: Até 600dpi; Resolução máxima em cores: Até 4800 X 1200 dpi. Otimizados (a partir de 1200 dpi de entrada quando imprimindo de um computador para papel fotografico); Capacidade da bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas. Opções de impressão em frente e verso: Manual(Suporte a driver fornecido) Capacidade de entrada: até 60 folhas Carta/Oficio. Capacidade de saída: Até 25 folhas de papel carta/oficio. Garantia do fornecedor 12 meses	UNIDADE	20
17	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de Tinta - Colorida,</b> com sistema WI-FI, scanner e copiadora, com reservatório lateral de tinta (tanque de tinta), bivolt. De qualidade igual ou superior à marca EPSON, LINHA L	UNIDADE	22
18	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA,</b> Display Touchscreen colorido, Interface USB, Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada, Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis, Impressão duplex, Funções de impressão segura, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, Processador 800 MHz, ADF para 70 folhas, Bandeja de papel para 250 folhas,Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas, Impressão: Laser Eletrofotográfico, Funções: Impressão, cópia e digitalização, Velocidade do Processador: 800 MHz, Capacidade de Memória: 512 MB, Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade, com Acesso Remoto, Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto, Velocidade de Impressão Carta: 42 páginas por minuto, Resolução: Até 1200	UNIDADE	10



	x 1200 dpi, Impressão Duplex, Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIFS, Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Mul. De qualidade igual ou superior à marca <b>BROTHER</b> .		
19	<b>LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY</b>	UNIDADE	10
20	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO SONY UWP-D11</b>	UNIDADE	15
21	<b>MICROFONE RODE VIDEOMICRO COMPACTO CAMERAS/FILMADORAS</b>	UNIDADE	10
22	<b>MICROFONE SEM FIO UH-08MM</b>	UNIDADE	10
23	<b>MICROFONE SEM FIO</b> , Especificação : Recepção true diversity com 2 antenas, conector XLR balanceado e PIO, potencia de transmissão de RF:LO power= 1mW max/HI power=10mW Max.	UNIDADE	6
24	<b>MINI RACK DE PAREDE 19X3US X 330MM DESMONTAVEL</b>	UNIDADE	22
25	<b>MONITOR 15,6" LED</b>	UNIDADE	10
26	<b>MONITOR 18,5" LED</b>	UNIDADE	35
27	<b>MONITOR 21,5 LED WIDESCREEEN 1920X1080, Especificação : @60 HTZ, ANALÓTICO (RGB)/DIGITAL (HDMI), RESOLUÇÃO FULL HD</b>	UNIDADE	30
28	<b>MONITOR 21,5" LED</b>	UNIDADE	40
29	<b>MOUSE</b> Cor: Preto;Interface: USB; Plug and Play; Rolagem Fácil; DPI: 1000. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30
30	<b>MOUSE PAD COM O APOIO DE PUNHO EM GEL</b>	UNIDADE	30
31	<b>NOBREAK</b> *Microprocessador: Sim; *Estágios de regulação: 4 Estágios; *Potência: 600VA; *Rendimento/Autonomia: 25 min para 230VA de Potência Total; *Indicador Luminoso de Rede: Sim; *Conexões: Cabo e Tomadas; *Requisitos do Sistema: 115, 127 e 220V; *Voltagem: Bivolt.	UNIDADE	124



	*Garantia: mínima de 12 (doze) meses.		
32	<b>NOTEBOOK I3 1TB MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, Especificação : DISCO RÍGIDO 1TB, 5400RPM, TAMANHO TELA 15.6</b>	UNIDADE	10
33	<b>NOTEBOOK INTEL CORE I3 4GB 1TB TELA LED HD 14"</b>	UNIDADE	15
34	<b>NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB TELA LED HD 14"</b>	UNIDADE	10
35	<b>NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 1TB TELA LED HD 15,6"</b>	UNIDADE	8
36	<b>PC COMPLETO (MONITOR, TECLADO E MOUSE),</b> Memória 4GB, Dual Channel DDR4, 1600MHz (4Gbx1), Teclado com entrada USB em Português, Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Mouse Óptico USB. 4ª Geração do Processador Core™ i3, Soquetes 1155 (3.6GHz, 3 MB de cache). Monitor de 14 pol. – Widescreen. Cabo de força 110w padrão. 01 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Português, Cores: Black Piano.	UNIDADE	15
37	<b>PEN DRIVE DE 8GB,</b> especificação : Interface: USB 2.0; Capacidade de armazenamento: 16GB; Taxa de transferencia: 5MB/s de leitura, 1.5MB/s de gravação.	UNIDADE	20
38	<b>PEN DRIVER 16 GB</b>	UNIDADE	18
39	<b>PENDIVE 32G USB</b>	UNIDADE	10
40	<b>PENDRIVE 32GB USB 3.1/3.0/2.0</b>	UNIDADE	10
41	<b>PROCESSADOR CORE I3</b>	UNIDADE	8
42	<b>PROCESSADOR CORE I5</b>	UNIDADE	8
43	<b>PROCESSADOR CORE I7</b> Especificação : Processador core 17-2.66ghz	UNIDADE	8
44	<b>PROCESSADOR INTEL CORE I3 SOCKET LGA 1151</b>	UNIDADE	8
45	<b>PROCESSADOR LGA 1155 CELERON</b>	UNIDADE	50





46	<b>PROCESSADOR LGA 1155 PENTIUM G2140</b>	UNIDADE	45
47	<b>ROTEADOR 4 PORTAS LAM10/100/1000MBPS 4 ANTENAS EXTERNASE 1 INTERNA, Especificação : PADRÃO WIRELLES</b>	UNIDADE	33
48	<b>ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, Especificação : 3 antenas MIMO removíveis (2Tx3R). 4 portas LAN 10/100 Mbps. Velocidade de 300 Mbps.Fonte de alimentação bivolt automática.</b>	UNIDADE	5
49	<b>SCANNER com digitalização frente e verso em uma única leitura, com alta velocidade de 70 imagens por minuto, o ciclo de trabalho diário é de 4.000 folhas por dia. Com esse Scanner ES 400 você pode digitalizar páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais entre outros, com gramatura de 27 a 413g/m<sup>2</sup>. O painel de controle conta com 4 botões: detecção de alimentação dupla, modo de scaneamento lento, scan e parar. Com a integração simplificada e os controladores TWAIN. Fabricado para facilitar o seu dia-a-dia, você pode digitalizar apertando uma tecla, além de digitalizar diretamente para serviços de armazenamento como: DropBox, Evernote, GoogleDrive etc.</b>	UNIDADE	12
50	<b>SWITCH 16 PORTAS DE 10-100MBPS</b>	UNIDADE	8
51	<b>SWITCH 16 PORTAS, Especificação : COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA RJ45 Switch 16 portas rj 45 10/100/1000, erenciável</b>	UNIDADE	18
52	<b>SWITCH 24 PORTAS 10-100-1000+2 SFP GERENCIAVEL</b>	UNIDADE	20
53	<b>SWITCH 8 PORTAS DE 10-100MBPS</b>	UNIDADE	13
54	<b>TABLET 16GB 7", Especificação : CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ATÉ64 GB, CAMERA FRONTAL, HIFI, 1 GB RAM.</b>	UNIDADE	5
55	<b>TECLADO AMPLIADO E ADAPITADO, Especificação : Teclado Ampliado Baixa Visão E Adaptado Em Braille Para Cego</b>	UNIDADE	24
56	<b>TECLADO Teclas de perfil plano e silenciosas; Conexão: USB; Padrão ABNT2;Versão em Português; Design resistente a derramamentos;*Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; Caracteres nítidos e brilhantes. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.</b>	UNIDADE	164



57	<b>TELÃO PROJETOR COM TRIPÉ, Especificação : 100" (4:3)BORDA COR PRETA, PROJEÇÃO CXA 2,03X1,52 M, MODELO GTTM100</b>	UNIDADE	8
58	<b>TRIPÉ PROFISSIONAL VIDEO K2 E SAARA 5KG CABEÇA HIDRAULICA</b>	UNIDADE	12
59	<b>ALICATE PARA CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45</b>	UNIDADE	2
60	<b>ALICATE PARA CRIPAR MULTITOC TC-210C RJ45</b>	UNIDADE	23
61	<b>BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE</b>	UNIDADE	42
62	<b>CABO DE DADOS SATA</b>	UNIDADE	49
63	<b>CABO DE FORÇA PC 1.5M</b>	UNIDADE	55
64	<b>CABO DE FORÇA PC 1.5M 3X0,75</b>	UNIDADE	14
65	<b>CABO DE REDE FURUKAWA CAT 06</b>	CAIXA	13
66	<b>CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT06 CAIXA COM 305M</b>	CAIXA	8
67	<b>CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT5 E CAIXA COM 305M</b>	UNIDADE	14
68	<b>CABO USB PARA IMPRESSORAS, Especificação : PARA IMPRESSORA PARALELA</b>	UNIDADE	58
69	<b>CABO VGA PARA PC'S</b>	UNIDADE	58
70	<b>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ TN 410/420/450, Especificação : utilizado nos modelos: MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL-2240 HL2240D HL-2240D, HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL-2130 HL2130, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066</b>	UNIDADE	22
71	<b>CARTUCHO DE TONER TN-2370 ORIGINAL</b>	UNIDADE	15
72	<b>CARTUCHO DE TONER TN-3332 TN-3382 ORIGINAL</b>	UNIDADE	20
73	<b>CARTUCHO DE TONER TN-450 ORIGINAL</b>	UNIDADE	5
74	<b>CD VIRGEM 700 COM 50 UNIDADES</b>	UNIDADE	20



75	CILINDRO BROTHER DR420	UNIDADE	20
76	CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL	UNIDADE	40
77	CILINDRO DR 420, DR410, DR450, Especificação : PARA USO NO TONER TN-410, TN-420, TN-450. TN-2370	UNIDADE	40
78	CILINDRO DR2340, Especificação : PARA USO NO TONER TN 2340 TN 2370	UNIDADE	15
79	CONECTOR RJ45 CAT5 E PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	14
80	CONNECTORES RJ 45 PACOTE C/10	PACOTE	12
81	DISCO RIGIDO 1TB, 3,5 SATA 6GB/S 7.200 RPM	UNIDADE	40
82	DVD VIRGEM 4,7GB COM 50 UNIDADES	UNIDADE	9
83	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	UNIDADE	20
84	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PROFISSIONAIS, Especificação : -FUSIVEL 110/220 COM LED	UNIDADE	82
85	FONTE ALIMENTAÇÃO 350W BIVOLT 115V/230V(12V)	UNIDADE	40
86	FONTE ATX 800W REAL GAMEMAX GM800	UNIDADE	25
87	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	50
88	FONTE SATA ATX 400W 24 PINOS	UNIDADE	40
89	FONTE SATA REAL ATX 500W	UNIDADE	105
90	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR 420, DR 410, DR450, Especificação : PARA SER REUTILIZADO NOS TONERS TN420, TN410, TN450,	UNIDADE	90
91	KIT 4 TINTAS COLORIDA UNIVERSAL CMYK 500ML	UNIDADE	120
92	KIT TINTA COLORIDA ORIGINAL L5190	KIT	80
93	KIT TINTA COLORIDA ORIGINAL L395	KIT	79
94	KIT TINTA COLORIDA ORIGINAL L4160	KIT	30
95	KIT TINTA COLORIDA ORIGINAL L3150	KIT	72
96	LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY	UNIDADE	8



97	MEMÓRIA DDR 2 4GB 800 MHZ	UNIDADE	10
98	MEMÓRIA DDR 3 4GB 1333 MHZ	UNIDADE	30
99	MEMÓRIA DDR 3 4GB 1600 MHZ	UNIDADE	59
100	MEMÓRIA DDR 4 4GB 2133 MHZ	UNIDADE	55
101	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333MHZ	UNIDADE	50
102	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ	UNIDADE	55
103	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	UNIDADE	55
104	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UNIDADE	10
105	PLACA DE SOM PCI EXPRESS	UNIDADE	10
106	PLACA DE VIDEO AUS GEFORCE GTX 1050, Especificação : PLACA DE VIDEO AUS GEFORCE GTX 1050 2GB DDR5 128 BITS - PH-GTX1050-2G	UNIDADE	10
107	PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 1050 2GB DDR5 128BITS-PH-GTX1050-2GB	UNIDADE	25
108	PLACA DE VIDEO NVIDIA GTX 750 TI 2GB	UNIDADE	3
109	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA ASSUS GEFORCE GTX 1050 TI 4GB EXPEDITION GDDR5, Especificação : PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA ASSUS GEFORCE GTX 1050 Ti 4GB EXPEDITION GDDR5	UNIDADE	12
110	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GALAX GEFORCE GT 1030 2GB DDR5 64BITS	UNIDADE	20
111	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI 4GB EXPEDITION GDDR5	UNIDADE	14
112	PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 DUAL CORE CELERON Especificação : PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 DUAL CORE CELERON SUPORTE DE MEMORIA DDR 31600, 1333, 1066 mhz	UNIDADE	5
113	PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 INTEL PENTIUN, Especificação : PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 INTEL PENTIUN, SUPORTE DE MEMÓRIA DDR 31600, 1333, 1066 mhz	UNIDADE	50
114	PLACA MAE GA-B250M-GARMING 3	UNIDADE	50



115	<p><b>PLACA MÃE SOCKET LGA1151</b>, Especificação : pacidade máxima suportada da memória RAM 32 GB Chipset Intel H110 Socket Socket 1151, Skylake Slots de expansão 1 x PCI Express x16, 2 x PCI Express x1 Processador Não Aplicações PC Tipo de memória RAM DDR4 Descrição LEIA COM ATENÇÃO TODO O ANÚNCIO ANTES DE FINALIZAR A COMPRA! - Suporte para processadores: Core i7 / Core i5 / Core i3 / Pentium / Celeron de 6º e 7º geração - Produto original, novo e lacrado - Com nota fiscal - Postagem rápida! No máximo no próximo dia útil - Garantia do fornecedor de 12 meses Processador: Soquete 1151 - Intel Skylake Chipset: Intel® H110 Express Chipset Memória DDR 4: Suporta DDR4 2133MHz 2 Soquetes UDIMM Dual Channel Até 32GB de memória Slots de Expansão: - 1 x slot PCI Express x16, em execução em x16 * (Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0.) - 2 x slot PCI Express x1 * (Todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0.) Rede: Gigabit 10/100/1000: Chip LAN PHY RTL 8111H (Gbe) Storage: Intel PCH SATA (6Gb/s): 4 conectores Áudio: Realtek ALC887 Suporta o padrão Azalia 7.1 Canais USB 3.0: Total: 4 portas 2 portas frontais 2 portas traseiras ( 1 porta via cabo opcional ) USB 2.0: Total 4 portas 4 portas frontais ( 2 via cabo opcional ) Dispositivo de Alarme: Buzzer on board Painel Traseiro: 1 porta PS/2 Teclado/Mouse 1 porta VGA 1 porta HDMI 1 porta RJ45 +2 portas USB 3.0 2 portas USB 2.0 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in) Conectores On Board: S/P DIF out CPU fan (4 pinos) Chassis fan (3 pinos) Intel Front Panel (2 x 5 pinos) Azalia Analog Front Audio (2x 5 pinos) ATX (24 pinos) ATX 12V (4 pinos) Clear CMOS/RTC TPM/TCM ( 2 x 10 pinos) USB 2.0 USB 3.0 Formato: uATX 22.6cm x 17.4cm BIOS: SPI 64Mb (AMI) Características Especiais: Todos os capacitores sólidos Itens inclusos: - Placa mãe - Espelho - Cabo SATA - CD de Instalação</p>	UNIDADE	43
116	<p><b>TONER BROTHER</b>, Especificação : DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D.</p>	UNIDADE	15
117	<p><b>TONER PRETO TN-3332 TN-3382</b>, Especificação : DCP8112DN DCP-8112DN, HL5452DN HL-5452DN, HL5472DW HL-5472DW, DCP8152DN DCP-8152DN,</p>	UNIDADE	68



	MFC8512DN MFC-8512DN.		
118	<b>TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL</b> , Especificação : Pó de toner, tipo tonalizador universal; embalagem com bico dosador, produto novo lacrado e pronto e pronto para uso. Compatível para toner de Brother TN 330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. Pacote contendo 1kg. Com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	UNIDADE	40

3.1. O fornecimento deverá atender as normas da ABNT e INMETRO e demais legislações aplicáveis.

#### 4. DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

4.2. – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

4.3. – Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 11h:30min e de 14h:00min as 17h:00min de segunda a quinta feira ou de 8h:00min as 12h:00min na sexta feira;

4.4. – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h30 e de 14h30 as 18h).

4.5. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

4.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra



e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

- 4.7. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.
- 4.8. Não serão aceitos produtos com embalagem danificada, ou outros quaisquer de natureza semelhante.
- 4.9. Os equipamentos e insumos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do bem, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os equipamentos e insumos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos bens, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;
- 4.10. Os equipamentos e insumos serão recebidos e analisados pelo competente, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos bens oferecidos;
- 4.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.12.
- 4.13. 7.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos equipamentos e insumos até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.14. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## **5. CONTROLE DA EXECUÇÃO**



**5.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, através de servidor devidamente designado nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

**a)** Conferência e Avaliação do fornecimento;

**b)** Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

**c)** Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.2.** Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras/requisições e posterior acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo;





- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- 6.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 6.7.** Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 6.8.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.9.** Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- 6.10.** Executar o fornecimento, inclusive acompanhado sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 6.11.** Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA;
- 6.12.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 6.13.** Dispor de meios necessários para o devido fornecimento.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação;
- 7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.6.** Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência;
- 7.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA;
- 8.2.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;



- 8.3.** Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- 8.4.** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
  - b) Certidão negativa do INSS (CND);
  - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
  - f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
- 8.5.** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho;
- 8.6.** É vedada a antecipação de pagamento;
- 8.7.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;
- 8.8.** A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;
- 8.9.** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a



contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

- 8.10.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
- 8.11.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

## **9. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 9.1.** A garantia de funcionamento para todos os itens será de no mínimo 01 (um) ano para equipamentos e 06 (seis) meses para os demais itens, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 9.2.** A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.
- 9.3.** Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar á Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).
- 9.4.** Não é permitido o recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido). Só serão aceitas peças e componentes novos e originais,



salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

- 9.5.** Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.
- 9.6.** A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.
- 9.7.** A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.
- 9.8.** O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.
- 9.9.** Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min às 12h00min ou de 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 9.10.** A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.
- 9.11.** Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de



defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

- 9.12.** Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.
- 9.13.** Para execução dos serviços de manutenção, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.
- 9.14.** Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, 03 (três) dias úteis, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.
- 9.15.** Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.



- 9.16.** A Contratada não poderá utilizar disco rígido, periféricos recondicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a Contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.
- 9.17.** Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

## **10.DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1.** Não serão admitida a subcontratação do objeto.

## **11.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



- 12.1.** Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com a prestação de serviço do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Cometer fraude fiscal;
- f)** Não mantiver a proposta.

- 13.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

**a) Advertência por faltas leves,** assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b) Multa moratória observada os seguintes limites:**

**b.1) 0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;





**b.2) 2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

**b.3) 20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

**13.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;

**13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter



educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 14. DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - **judicial**, nos termos da legislação.

14.2. No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante

#### 15. DO CONTRATO

15.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa;

15.2. O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGALHÃES BARATA**

**Secretaria  
Municipal de  
Administração**



especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência;

- 16.2.** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 16.3.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/P;
- 16.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães Barata/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Magalhães Barata/PA, 16 de julho de 2021.

---

**Edgar Torres de Campos**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 051/2021